

OFÍCIO

Número de Referência: IND-4408/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº 4408/2021 – Deputado Rodrigo Moraes

Ofício nº 5475/2021/SGL/CC

**Ao Exmo. Senhor Deputado
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rodrigo Moraes.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 04 de outubro de 2021.



LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



5

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: Ind 4408_2021

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: Indicação 4408_2021 Instalação de um hospital veterinário em São Joaquim da Barra

OFÍCIO G.S. nº 2578/2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

LUIS EDUARDO LACERDA

DD. Subsecretário de Gestão Legislativa

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 4408/2021), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 4408 de 2021, de autoria do Deputado Rodrigo Moraes, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a inclusão de São Joaquim da Barra no Programa que visa a instalação de um Hospital Veterinário no município.

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF/2021-32728A



Assinado digitalmente por EDUARDO RIBEIRO ADRIANO - 03/09/2021 às 13:45:11.

Documento Nº: 23989716-6954 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23989716-6954>

SIGA



Aproveito o ensejo para apresentar a Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (CDSA), criada pelo Decreto 64.553/2019, tendo como finalidade a defesa, exclusivamente, de cães e gatos através dos programas previstos pelo Governo do Estado, apoiando técnica e financeiramente as ações voltadas à saúde desses animais, realizando a gestão e controle dos convênios com os municípios e entidades e avaliando o impacto dos resultados dos serviços contratados e/ou conveniados. Ademais, esclarecemos também que o orçamento utilizado para as ações desta Coordenadoria é oriundo do Tesouro do Estado, fonte 001001001, função 18 Gestão Ambiente, não sendo vinculado em nenhuma natureza com o orçamento próprio da Secretaria da Saúde.

Esta Secretaria considera a ação pretendida louvável e de grande importância, porém, devido à limitação orçamentária para o ano vigente, a programação de ações já previstas para essa Coordenadoria será mantida sem, entretanto, prejudicar a reanálise dessa solicitação, em momento oportuno.

Aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

